

# AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL

## ATA DA 335ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR

Aos dois dias do mês de março de dois mil e cinco, às nove horas, na Sede do Escritório Regional de São Paulo, Rua Vergueiro, 3073, Vila Mariana, São Paulo (SP), realizou-se a tricentésima trigésima quinta reunião do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, sob a Presidência do Conselheiro Elifas Chaves Gurgel do Amaral, e com o comparecimento dos Conselheiros José Leite Pereira Filho, Luiz Alberto da Silva, Plínio de Aguiar Junior e Pedro Jaime Ziller de Araújo. Registrada a presença do Superintendente-Executivo, Rubens Donati Jorge, do Procurador Antônio Domingos Teixeira Bedran e do Ouvidor Aristóteles dos Santos. Durante a Reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1-Conselheiro Elifas Chaves Gurgel do Amaral** Não houve matéria relatada. **2-Conselheiro José Leite Pereira Filho** **2.1-** Autorização para Exploração do Serviço de Comunicação Multimídia; Interessado(s): VIPER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; Processo(s) n.º 53500.030459/2004: *o Conselho acompanhou a fundamentação e o voto do Conselheiro Relator contidos na ANÁLISE n.º 47/2005-GCJL, de 21/02/2005, deliberando expedir autorização à empresa VIPER SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional;* **2.2-** Autorização para Exploração do Serviço de Comunicação Multimídia; Interessado(s): SONIO DA ROSA SCHEPER-ME; Processo(s) n.º 53500.012808/2004: *o Conselho acompanhou a fundamentação e o voto do Conselheiro Relator contidos na ANÁLISE n.º 48/2005-GCJL, de 24/02/2005, deliberando expedir autorização à empresa SONIO DA ROSA SCHEPER-ME, para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional;* **3-Conselheiro Pedro Jaime Ziller de Araújo** Não houve matéria relatada. **4-Conselheiro Luiz Alberto da Silva** **4.1-** Autorização para Exploração do Serviço de Radiotáxi Especializado; Interessado(s): RÁDIO TAXI ROTA LTDA-ME; Processo(s) n.º 53500.001497/2003: *o Conselho acompanhou a fundamentação e o voto do Conselheiro Relator contidos na ANÁLISE n.º 034/2005-GCLA, de 24/02/2005, deliberando expedir autorização à empresa RÁDIO TÁXI ROTA LTDA - ME, para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana de Porto Alegre (RS);* **4.2-** Adaptação de Serviços de Telecomunicações; Interessado(s): VOITEL LTDA; Processo(s) n.º 53500.005711/2000: *o Conselho acompanhou a fundamentação e o voto do Conselheiro Relator contidos na ANÁLISE n.º 033/2005-GCLA, de 24/02/2005, deliberando adaptar as autorizações para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidades Serviço de Rede Especializado e Serviço de Circuito Especializado expedidas à empresa VOITEL LTDA, para o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado,*

sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional; **4.3-** Proposta de Regulamento; Interessado(s): SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADO-SPV E SUPERINTENDÊNCIA; Processo(s) n.º 53500.007135/2004: o Conselho acompanhou a fundamentação e o voto do Conselheiro Relator contidos na ANÁLISE n.º 031/2005-GCLA, de 17/02/2005, deliberando aprovar a proposta do Regulamento sobre Separação e Alocação de Contas; **5-Conselheiro Plínio de Aguiar Junior 5.1-** Autorização para Exploração do Serviço de Comunicação Multimídia; Interessado(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A; Processo(s) n.º 53500.017796/2004: o Conselho acompanhou a fundamentação e o voto do Conselheiro Relator contidos na ANÁLISE n.º 041/2005-GCPA, de 21/02/2005, deliberando expedir autorização à empresa ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional, tendo como área de prestação do serviço o território nacional; **5.2-** Transferência de Permissão/Autorização; Interessado(s): MAURÍLIO DE MATTOS COELHO e MARCELO AMÉRICO BAREZZI; Processo(s) n.º 29104.000863/1991: o Conselho acompanhou a fundamentação e o voto do Conselheiro Relator contidos na ANÁLISE n.º 039/2005-GCPA, de 18/02/2005, deliberando transferir a autorização para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, na localidade de Juiz de Fora (MG), da empresa MAURÍLIO DE MATTOS COELHO para a empresam MARCELO AMÉRICO BAREZZI; **5.3-** Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações; Interessado(s): SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE CABO FRIO; Processo(s) n.º 53508.002733/2004: o Conselho, examinando o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações instaurado contra o Serviço de Desenvolvimento de Cabo Frio por infração ao Art. 16 do Anexo à Resolução 255, acompanhou a fundamentação e o voto do Conselheiro Relator contidos na ANÁLISE n.º 040/2005-GCPA, de 21/02/2005, deliberando aplicar os termos constantes na conclusão da referida Análise; **5.4-** Autorização para Exploração do Serviço de Radiotáxi Especializado; Interessado(s): RÁDIO TÁXI SERRA DOURADA; Processo(s) n.º 53500.006046/2002: o Conselho acompanhou a fundamentação e o voto do Conselheiro Relator contidos na ANÁLISE n.º 042/2005-GCPA, de 21/02/2005, deliberando expedir autorização à empresa RÁDIO TÁXI SERRA DOURADA LTDA., para exploração do Serviço Limitado Especializado, submodalidade Serviço de Radiotáxi Especializado, de interesse coletivo, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, tendo como área de prestação do serviço a Região Metropolitana de Goiânia (GO); **6.0-** Outros: Não houve Pauta Administrativa **6.1-** Assuntos Administrativos: **6.1.1-** Exoneração de Servidor: o Conselho aprovou a exoneração dos seguintes servidores: ROSA MARIA SILVESTRE, a pedido, do Cargo Comissionado de Gerência Executiva, Código CGE-III, da Gerência de Controle das Obrigações, da Gerência Geral de Acompanhamento e Controle, da Superintendência de Universalização, nos termos do documento Matéria para Apreciação do Conselho Diretor n.º 01/2005-SUN, da Superintendência de Universalização; EMERSON SILVA MASULLO, do Cargo Comissionado de Assessoria, Código CA-III, da Ouvidoria, nos termos do documento Matéria para Apreciação do Conselho Diretor n.º 001/2005-OV, da Ouvidoria **6.1.2-** Apoio Institucional: o Conselho aprovou conceder Apoio Institucional e participação com estande de atendimento no evento alusivo ao DIA DO CONSUMIDOR, promovido pela Associação Pró-Consumidor, a ser realizado no dias 14 e 15 de março, no Rio de Janeiro (RJ), nos termos do documento Matéria para Apreciação do Conselho Diretor n.º 006/2005-APC, da Assessoria Parlamentar e de Comunicação Social **6.1.3-** Revogação de Licitação: o Conselho aprovou as seguintes medidas em relação ao documento Matéria para Apreciação do Conselho Diretor n.º 10/2005-

*ADADC/ADAD/SAD, DE 21/02/2005, relativo à proposta de revogação da licitação referente ao Pregão Ampla n.º 12/2004, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos promovidos pela Anatel ou aqueles em que esta tome parte: a) declaração de nulidade, por ilegalidade, do Contrato celebrado com a empresa EXITUS CONGRESSOS E PROMOÇÕES LTDA; b) não acatar o pedido da empresa APLAUSO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, para convocação da segunda colocada no certame; c) dar prosseguimento ao processo de Revogação do Pregão Ampla n.º 12/2004, nos termos do Art. 31 do Regulamento de Contratações da Anatel 6.2-* Outros: Não houve Pauta Administrativa Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Nilberto Diniz Miranda, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

**ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL**

Presidente Substituto

**JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO**

Conselheiro

**PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO**

Conselheiro

**LUIZ ALBERTO DA SILVA**

Conselheiro

**PLÍNIO DE AGUIAR JUNIOR**

Conselheiro